



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 009 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

ALTERA O DECRETO 050, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE INSTITUI A INFORMATIZAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS EM ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSÚ, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 57, IV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei 3.263, de 11 de dezembro de 2019, que estabelece o incentivo financeiro de custeio federal para implementação e fortalecimento das ações de cadastramento dos usuários do Sistema Único de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto 050, de 28 de novembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 9º

Parágrafo único: Fica determinado o prazo 75 dias a partir da data de publicação deste Decreto (050/2018) o limite para conclusão de cadastro de todos os indivíduos e imóveis do município pelos Agentes Comunitários de Saúde”

“Art. 12 Dada à necessidade de garantir o cadastro de toda a população habitante no município do Assú, o servidor poderá receber um incentivo financeiro, ao realizar o cadastramento em áreas descobertas:

§1º

§2º

§3º O valor do incentivo será de R\$ 2,00 (dois reais) por indivíduo em área descoberta cadastrado pelo Agente Comunitário de Saúde.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Assú, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, em 27 de janeiro de 2020.

Assú, 27 de janeiro de 2020.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DE ASSÚ